



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

**LEI N° 3674/02**

**Declara de Utilidade Pública a LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO, e dá outras providências.**

Autor Ver:- Paulo Roberto Martinelli Gama

Projeto de Lei n° 112-01/02

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **Liga Municipal de Futebol de Suzano**, com sede, foro e endereço, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Benjamin Constant, n° 1010, centro, CEP – 08674-010, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob n° 10869, no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, em 18 de março de 1986.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de maio de 2002.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração Interino